



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**PROCESSO Nº 05/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Vimos através deste, reiterar a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças, prestar serviços de retifica, desmontagem e montagem do motor da Motoniveladora Case turbo, motor Cummins série B, 6 cilindros, destinados à sua reforma integral.

Para tanto, ficamos no aguardo de autorização de Vossa Excelência para as providências legais e cabíveis, para dar início ao processo de dispensa de licitação nos termos acima, com vistas a contratação da empresa **EDSON FERNANDO STRIEDER.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.590.906/0001-39, a qual apresentou proposta de menor preço (anexo).

Bozano, 19 de fevereiro de 2019.

Recebido:

Em 19/2/2019.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**DESPACHO DO PREFEITO**

**Amparo legal:**

Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**Objeto da licitação:**

Fornecimento de peças, serviços de retífica, desmontagem e montagem do motor da Motoniveladora Case turbo, motor Cummins série B, 6 cilindros, destinados à sua reforma integral.

**Justificativa do preço:**

Razoabilidade do preço proposto pela empresa que se dispõe a contratar: EDSON FERNANDO STRIEDER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.590.906/0001-39, bem assim, atende a todas as condições de habilitação e qualificação como se licitação fosse realizada. Fica autorizada a despesa, desde que suficiente dotação orçamentária.

**Contratada:**

**EDSON FERNANDO STRIEDER**, CNPJ/MF nº 02.590.906/0001-39, com sede na Avenida Coronel Dico, 1271, Sala A, Bairro Assis Brasil, na cidade de Ijuí/RS.

**Documentos para contratação:**

A empresa jurídica a ser contratada por intermédio deste processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

- Proposta orçamentária;
- Declaração firmada por contador, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006;
- Declaração art. 27, V da Lei de Licitações;
- Contrato social em vigor e sua consolidação;
- Prova de inscrição no CGC/CNPJ;
- Certidões Negativas de regularidade Federal, Estadual e Municipal, esta da sede da empresa;
- Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Certidão de regularidade relativa ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**Vigência da contratação:**

O presente contrato será por prazo determinado de 90 dias, tendo início na data de sua assinatura.

**Preço e forma de pagamento:**

O preço total a ser pago corresponde R\$ 13.128,00, sendo: R\$ 7.478,00 referente a peças, R\$ 3.150,00 serviços de retífica e R\$ 2.500,00 da mão de obra de desmontagem e montagem.

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a realização do serviço e entrega da máquina com ajustes e regulagens, em plenas condições de funcionamento e apresentação da nota fiscal.

**Disposições gerais:**

A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Ao Setor de Compras para o cumprimento da determinação acima. Após voltem para autorização da contratação. Em 19 de fevereiro de 2019.

LIANE FÁTIMA BUZETTO

Vice-Prefeita com delegações de competência

Recebido:

Sector de Compras  
Em 19/2/2019.

À SECRETARIA DA FAZENDA E GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

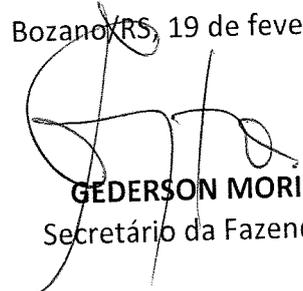
**Despacho do Setor de Contabilidade:**

Informamos que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa:

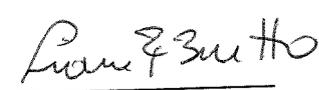
Órgão	04	Secretaria de Obras, Viação e Trânsito
Projeto/Atividade	2.019	Conservação e Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Implem. Rodoviários (0001, 1034)
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo
	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

  
**TÁRCIO RICARDO THOMAS**  
Contador

Bozano/RS, 19 de fevereiro de 2019.

  
**GEDERSON MORI**  
Secretário da Fazenda

Recebido em 19/2/2019.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**DECISÃO E RATIFICAÇÃO**

Autorizo a realização da contratação da Empresa EDSON FERNANDO STRIEDER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.590.906/0001-39, com sede na Avenida Coronel Dico, 1271, Sala A, Bairro Assis Brasil, na cidade de Ijuí/RS, nos termos da minuta em anexo. Segue extrato resumido em anexo para publicação, no prazo legal.

Bozano, 19 de fevereiro de 2019.

LIANE FÁTIMA BUZETTO  
Vice-Prefeita com delegações de competência

Registre-se e Publique-se.

Recebido:

Setor de Compras  
Em 19/02/2019.